



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS / MG.**

Av. Jovino Mariano Gomes, nº1177, sl 06, Centro, Varjão de Minas/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº06/2024



José Vilson Soares
SuperIntendente
Matrícula-00437-5

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BENEVIDES AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 498.463.616.53, viúvo da ex-servidora, Sra. **MARIA NILMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula 725, falecido em 04 de abril de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 237 de 18 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 29 de abril de 2024.


José Vilson Soares
Superintendente do IPREVAM